



LEI Nº 524/2007,

DE 28 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente Orçamento da Despesa, Crédito Adicional **ESPECIAL** até o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, inciso III, para suprir a dotação abaixo especificada.

ADICIONAL		
ÓRGÃO	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
DOTAÇÃO	07001.27.811.0611.1.016 – Implantação, Reforma e Ampliação de Estádios de Futebol	
44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 160.000,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00



Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior são provenientes:

a) de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas pôr lei, na forma do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

b) de Reserva de Contingência; e

c) de excesso de arrecadação de receitas vinculadas ou diretamente arrecadadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, em 28 de junho de 2007.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal